



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2012-0.259.871-0  
Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Local: Avenida Onze de Junho, 624  
Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base

**PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/006/2019**

A CTLU/SMUL, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, por 08 votos favoráveis e 01 abstenção, **DELIBERA**, à vista da INFORMAÇÃO Nº 1475/2017/SMUL/DEUSO, que a atividade Estação Radio Base "ERB", classificada na categoria de usos não residenciais especiais ou incômodos nR3, segundo a Lei nº 13.885/04, pode ser implantada na cobertura do edifício de contribuinte nº 042.125.0604-1, inserido em Zona Mista de Alta Densidade, VM ZM-3b/10, segundo a mesma lei, situado na Av. Onze de Junho, 624, com frente também para a Rua Botucatu, que se trata de rua sem saída nesta quadra, desde que o acesso ao imóvel, para o uso em pauta, seja feito exclusivamente pela Avenida Onze de Junho, sendo proibido pela Rua Botucatu, não havendo a necessidade de consulta aos proprietários dos imóveis situados na Quadra 125 da Rua Botucatu, mencionada no Art. 13 do Decreto nº 44.944/04 que regulamenta a Lei nº 13.756/04, observadas as demais exigências legais pertinentes.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL – 1 (S), SMUL – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), CIRANDA (S), CBCS (S).  
Contrários: Nenhum.  
Abstenções: SETOR EMPRESARIAL – 1 (T).  
Ausentes: SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SETOR EMPRESARIAL – 2, POLIS, IAB-SP, FAU MACKENZIE, UNINOVE, FECOMERCIO, CADES.